



Lei nº 6.102 de 4 de JUNHO de 20 24

Institui o “*Dia do Mercado São José*”, na forma que especifica.

## O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “*Dia do Mercado São José*”, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de março.

**Parágrafo único.** O Mercado São José, também conhecido como Mercado Central, fica localizado no centro da cidade de Teresina, entre as ruas Riachuelo, Lisandro Nogueira, João Cabral e Areolino de Abreu, em frente à Praça da Bandeira, sendo considerado um tradicional e histórico centro comercial na modalidade de mercado público municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de junho de 2024.

**JOSÉ PESSOA LÉAL**  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA**  
Secretário Municipal de Governo

